



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL N.º 35/2014

Regulamento Municipal para licenciamento das atividades de campismo ocasional e caravanismo do Município de Peniche

ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA SOUSA CORREIA SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE:

Torna público que a Assembleia Municipal de Peniche, na sua sessão de 27 de fevereiro de 2014, deliberou submeter a apreciação pública a proposta de Regulamento municipal para licenciamento das atividades de campismo ocasional e caravanismo do Município de Peniche, em cumprimento do preceituado no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, durante 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do aviso na 2.ª série do Diário da República, é submetida à apreciação pública a proposta de Regulamento municipal para licenciamento das atividades de campismo ocasional e caravanismo do Município de Peniche, cujo texto pode ser consultado na internet, na página do Município de Peniche (www.cm-peniche.pt) ou nos Serviços Centrais desta Câmara Municipal, situado no edifício dos Paços do concelho.

De acordo com o n.º 2 do artigo 118.º, convidam-se todos os interessados a remeter por escrito, eventuais reclamações, sugestões, observações e propostas dentro do período mencionado, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, Largo do Município, 2520 – 239 Peniche, por correio, fax (262780100) ou para o e-mail: cmpeniche@cm-peniche.pt.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Florencia Nunes Teodoro*, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 4 de abril de 2014.

O Presidente da Câmara,

António José Ferreira Sousa Correia Santos
António José Ferreira Sousa Correia Santos.